

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECKER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'ÁQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Câmara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 16:

Nº 33.884 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. À pelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R. M., que absolveu o Soldado da 22ª Circunscrição de Recrutamento, Antonio Estevam de Lima, do crime previsto no art. 182, "caput", do C.P.M. - Negaram provimento, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS - CRIMINAIS

=====

Nº 4.004 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Recorrente: O Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar recorre, ex-officio, na forma do art. 746, do Código do Processo Penal, combinado com o artigo 396, do Código da Justiça Militar. Recorrido: A reabilitação do apenado Israel Vernick, civil, condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso, para conceder a reabilitação, sendo observado o disposto no artigo 748, do Código do Processo Penal Comum, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner,

(Cont. da ata da 5ª Sess., em 18/III/964)

que o provia, para cassar o despacho, e Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Lima Câmara, que reformavam o despacho recorrido. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Jose Espindola, por não ter assistido ao relatorio).

- Nº 4.001 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. Recorrida: A sentença do Conselho Especial de Justiça do Exército, que decidiu pela incompetência / da Justiça Militar, para julgar o 2º Ten. Q.O.A. Dionizio da Silva França, como incurso no art. 229, do C. P.M. - Provido o recurso do Ministerio Publico, para reformar a decisão do Conselho de Justiça que deve ra julgar "de meritis", unanimemente.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

- Nº 150 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco, Suscitante : O Dr. Promotor da 1ª Auditoria da Aeronautica, suscita Conflito Negativo de Jurisdição/ nos autos do I.P.M. em que figuram como indiciados o 1º Sargento Josef Gomes Sobral, 2ºs. Sargentos Ely Jose Quint e Antonio Roberto Barbosa, 3ºs. Sargentos Edir Meirelles, Jose Leocadio Filho e João do Lago No gueira Paranagua, todos do Batalhão da Guarda Presi - dencial, 3º Sargento Jose Geraldo, do Q. G. do Coman - do Militar de Brasília e 11ª Região Militar, e 3º Sar - gento Thudes de Freitas Motta, do Regimento "Santos 7 Dumont". Suscitado: A Auditoria da 4ª Região Militar. - Rejeitada a proposta do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, de baixa do processo para informações da Auditoria de Marinha. Conheceram do processo como Cor - reição Parcial, para julgar competente a Auditoria da 4ª Região Militar, com a declaração do Exmo. Sr. Min. Dr. Vaz de Mello, que a julgava competente para conhe - cer de todos os Inqueritos sobre os mesmos fatos, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Alencar Aragipe, que julgavam competente a 1ª Auditoria da Aeronautica.

CORREIÇÕES PARCIAIS

- Nº 754 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Mili - tar, com fundamento no art. 368, do C.J.M., requer / Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado no 2º Batalhão de Saude, a fim de apurar os fatos rela - cionados com o acidente ocorrido com a viatura mili - tar EB nº 21.8785, em que figura como indiciado Oswal do Gonçalves Cruz, Soldado da 2ª Cia. de Evacuação e do qual foi encarregado o 1º Ten. Q.O.A., Romeu Cur - ti. - Deferida a Correição, para que os autos se - jam remetidos a Auditoria competente, para os fins de direito, unanimemente.

(Cont. da ata da 5ª Sess., em 18/III/1964)

- Nº 764 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, ex-vi do art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado do Q.G da 10ª Região Militar, referente ao ex-Soldado Antonio Cesar Alencar de Oliveira, do qual foi encarregado o Major Nabilton Linhares de Souza Madruga e motivado pelo acórdão do S.T.M., de 19-XII-1962. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para apurar as responsabilidades, unanimemente.
- Nº 758 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do C.J.M., requer Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado na 2ª Cia Leve de Manutenção, a fim de apurar o acidente ocorrido com uma viatura da mesma Cia., em que figura como indiciado o Soldado Antonio Eloi Seefeldt, do qual foi encarregado o 2º Tenente Matias Moreira Matias. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para os fins de direito, unanimemente.
- Nº 759 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do C.J.M., requer Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado no 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, em que figura como indiciado o 2º Sargento Frederico Bernardino Peline, e do qual foi encarregado o 1º Tenente Luiz Carlos Martins de Aragão. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para os fins de direito, unanimemente.
- Nº 756 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do C.J.M., requer Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado no Quartel da Cia. de Polícia do Exército, da 11ª Região Militar, a fim de apurar os fatos relacionados com o acidente ocorrido com a viatura do 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, em que figura como indiciado o 3º Sargento Hiodete Lima, do referido Esquadrão, e do qual foi encarregado o Capitão José Fernandes de Santana Andrade. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para os fins de direito, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 33.729 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Walcy Machado da Silva, Soldado, servindo no Regimento Floriano (1º R.O.105), condenado a 20 meses de

(Cont. da ata da 5ª Sess., em 18/III/964)

prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 59, itens I e II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento Floriano (1ª R.O.105). - Provida, em parte, reduziram a pena a 15 meses e 1 dia de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.881 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José Romualdo Marcelino, Soldado da Diretoria Geral de Remonta e Veterinaria do Exército, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da Diretoria Geral de Remonta e Veterinaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe, que o absolvía, justificando seu voto a - traso na apresentação.

Nº 33.882 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Norberto Antonio Nunes, Soldado do 2º Regimento de Obuses 105, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o item I do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Regimento de Obuses 105. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 33.723 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Elias Manoel Bento, Soldado do Q.G. da AD/2ª, Jundiá, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, item III, e 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Grupo de Obuses 155. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 33.897 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Brites. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aeronautica, da Auditoria da 7ª Região Militar, que absolveu Evandro Melo Mendonça, 2º Sargento da Aeronautica, servindo no 5º Grupo de Aviação, da Base Aerea de Natal, dos crimes previstos nos arts. 137, 139, 171 e 182, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Reprodução - HABEAS - CORPUS:
=====

Nº 26.758 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara

(Cont. da ata da 5ª Sess., em 18/III/1964)

para. Paciente: José Otacílio Braga, CB. ES. número 53.3125,3, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, por seu advogado, alegando ter sido condenado a 3 anos e 10 meses, por acordo unânime, como incurso no art. 137, do C. P. M., e após estar recolhido ao H.C.M., acometido de doença mental, foi transferido para o Presídio Naval, pede: seja requisitado o processo (Apel. 33.000 - Est. de Pernambuco) que está no Arquivo; seja oficiado ao Sr. Diretor do Presídio Naval (Est. da Guanabara) para que informe sobre a situação em que se encontra o paciente; seja oficiado ao Diretor do Hospital Central da Marinha - Seção Psiquiatria - para que informe o que sabe sobre o paciente; que a autoridade coatora, o Sr. Auditor da 2ª R.M., informe sobre o alegado; seja o paciente submetido a exame psiquiátrico. - Acolhida a preliminar/ de: serão os autos remetidos ao Sr. Auditor, para / informação. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Arraípe votava para que os autos sejam remetidos ao Dr. Auditor, para sua decisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Lima Câmara. (REPRODUZIDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 4ª SESSÃO, EM 16 DO CORRENTE MÊS).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.906 (LB/VM) - 33.914 (LB/RC) - 33.907 (BF/RC)
 33.697 (VM/LB) - 33.960 (RC/BF) - 33.927 (RC/LC)
 33.919 (RC/JE) - 33.929 (MR/LB) - 33.962 (MR/JE)
 33.912 (MR/LC) - 33.937 (MR/BF) - 33.933 (VM/BF)
 e os Embargos: 33.347 (VM/LC)

Inquérito: 95 (RC)

Representações: 592 (AA) - 589 (AS) - 596 (RN) - 591 (LC)

Questão Administrativa: 43 (RC)

Revisões Criminais: 998 (RC/BF) - 1.000 (MR/JE)

Conflito de Jurisdição: 152 (LC)

Correição Parcial: 749 (AA)

